



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

BR 174, S/Nº - Bairro Jardim Floresta – Campus do Paricarana
69.310-270 - Boa Vista - RR (095)623-9067 – FAX (095)623-9063



Resolução nº 009/99-GR

**Altera a Resolução nº 003/99-CUNI,
acrescentando o parágrafo único
no artigo 24.**

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Egrégio Conselho Universitário-CUNI,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 24 da Resolução nº 003/99-CUNI, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 24 - A votação se fará através de cédula única, impressa com o nome dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor, na ordem determinada pelo sorteio realizado para esse fim.

Parágrafo Único – No caso de utilização de meio eletrônico de votação, os materiais e procedimentos deverão seguir os modelos adotados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no que couber.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 23 de novembro de 1999.


Prof. DIRCEU MEDEIROS DE MORAIS
Reitor Pro Tempore